

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GERÊNCIA EXECUTIVA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

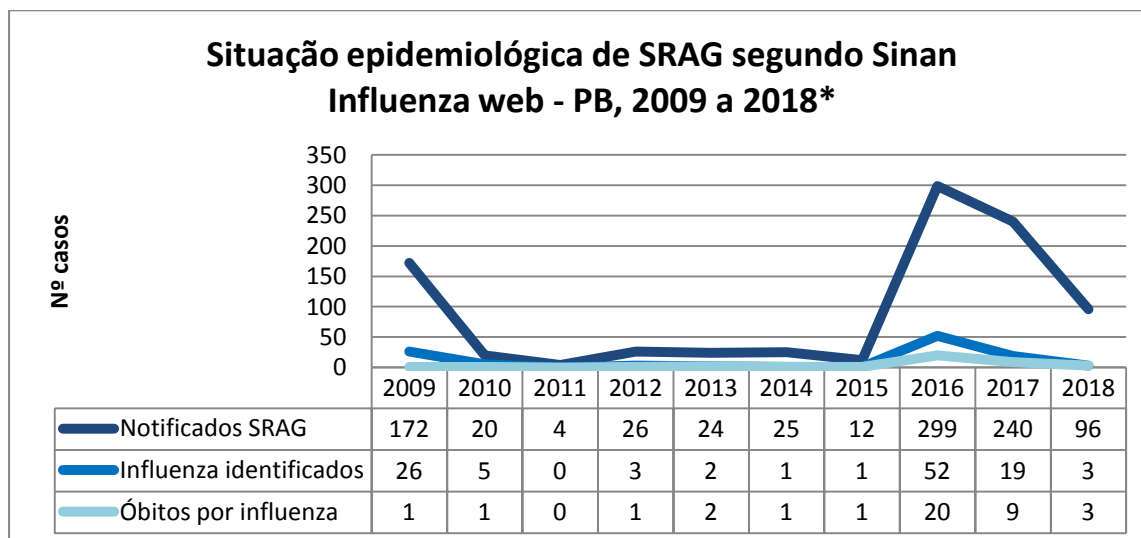
BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO DE Nº 02 INFLUENZA 2018

A gripe (influenza) é uma infecção aguda das vias aéreas que cursa com quadro febril. Sua distribuição é global e ocorre durante todo o ano, com maior frequência no outono e no inverno. Existem vários subtipos da influenza, sendo o H1N1pdm09 um deles, mais especificamente da Influenza A e circula na Paraíba desde 2009. Pessoas de todas as idades são suscetíveis à infecção pela Influenza e algumas pessoas estão mais propensas a adoecerem e/ou terem complicações graves, especialmente aqueles que têm fatores de risco para agravamento, por esse motivo fazem parte dos grupos prioritários para receberem a vacina da gripe.

1. SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA

Na Paraíba de 01 de janeiro a 04 de maio de 2018 (1^a até 18^a Semana Epidemiológica), foram notificados na Vigilância Universal para Influenza 96 casos para Síndrome Respiratória Aguda Grave - SRAG, desses 3,1% (03) casos foram confirmados para influenza sazonal, sendo 01 para o agente etiológico influenza A do subtipo H3N2 e 02 influenza A do subtipo H1N1pdm09; 57,2% (55) descartados presença do vírus de influenza e os demais seguem em investigação. No que se refere ao cenário dos óbitos, menciona-se o registro de 22 casos suspeitas de **SRAG**: 01 com identificação viral para influenza A H3N2 (João Pessoa), 02 por H1N1pdm09/(Cabedelo e Serraria), 13 foram descartados para o agente etiológico de Influenza e 06 óbitos seguem em investigação.

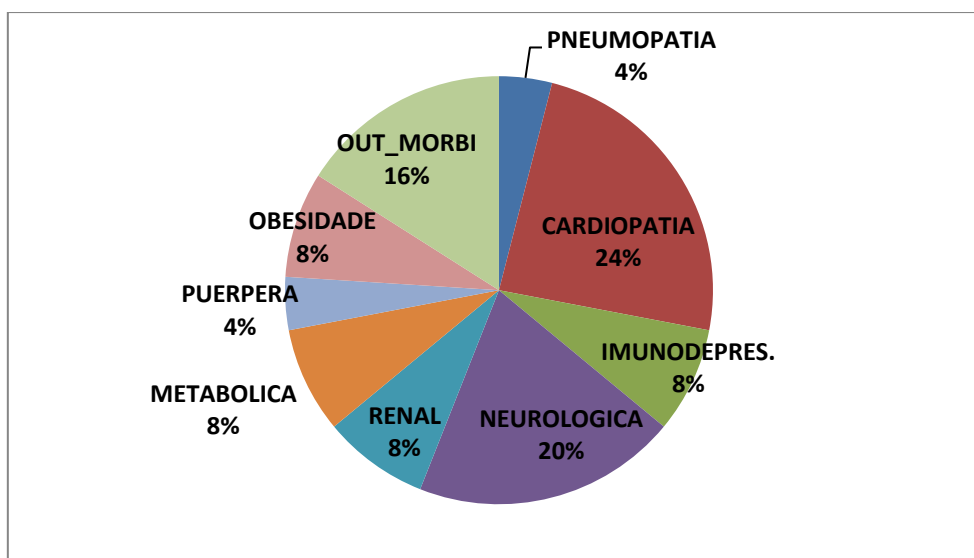
Gráfico 1. Distribuição dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave 2009-2018*, Paraíba.



Fonte: Sinan Influenza Web – PB, dados até 04/05/18 (SE1 a 18), sujeitos a alterações.

De acordo com o gráfico 01, destaca-se um aumento nos registros dos casos hospitalizados por Síndrome Respiratória Aguda Grave no ano de 2016, com 299 casos, destes 17,3% foram identificados com influenza, seguido por 2017 com 240 notificações e 8% com o vírus influenza confirmados e 2009, ano que foi registrado a Pandemia de H1N1, 15,1% dos casos foram por influenza. No entanto, as notificações realizadas por SRAG englobam um número maior de doenças respiratórias, que vão do CID J09 ao CID J18, o que eleva o número de casos notificados atualmente, com o objetivo de conhecer o comportamento não só das doenças ocasionadas pela influenza, como também das pneumonias.

Gráfico 2. Distribuição dos casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, segundo comorbidade na Paraíba, 2018.



Fonte: Sinan Influenza Web – PB, dados até 04/05/18 (SE1 a 18), sujeitos a alterações.

Dentre os casos internados em 2018 e notificados para SRAG, chama à atenção as doenças cardiovasculares (24%), seguido das doenças neurológicas (20%) e outras morbidades (10%) que correspondendo estas, ao grupo mais acometido. É importante ressaltar que as prevalências de doenças cardíacas, pulmonares, metabólicas e neoplásicas aumentam com a idade, e que os pacientes com doenças crônicas muitas vezes não são vacinados por não estarem cientes de sua condição de risco ou por falta de recomendação médica.

1.1 NOTIFICAÇÕES

Todo caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) hospitalizado deve ser notificado na ficha para SRAG – INTERNADA ou óbito por SRAG e encaminhado, obedecendo o fluxo, ao Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas da Secretaria Estadual da Saúde da Paraíba no seguinte endereço eletrônico: notifica.pb.influenza@gmail.com, **EXCETO** os casos atendidos nos serviços de saúde do município de João Pessoa. O Sistema de Informação utilizado para inserção das notificações de SRAG é o *Sinan influenza Web*, atualmente centralizado na Secretaria Estadual da Saúde do Estado e na capital (Secretaria Municipal de Saúde), **NÃO** sendo de acesso para inclusão às demais secretarias municipais de saúde.

- Nos casos de surtos, a vigilância epidemiológica local deverá ser prontamente notificada/informada como também a Secretaria Estadual da Saúde;
- Óbitos ocorridos por SRAG deverão ser notificados em até 24h e investigados, encaminhando para o Núcleo de Doenças Transmissíveis Agudas da SES-PB (3218 7493/notifica.pb.influenza@gmail.com).

2. IMUNIZAÇÃO CONTRA INFLUENZA (GRIPE)

Entre as medidas de prevenção, destaca-se a **20ª Campanha de Vacinação contra a Influenza (gripe)** que iniciou em 23/04 e irá até 01/06 de 2018 em todas as unidades de saúde dos 223 municípios do estado. Atualmente já foram aplicadas 76.086 doses da vacina, levando a uma cobertura geral de 8,35%, porém a meta para o ano de 2018 é vacinar **90%** dos seguintes grupos prioritários: indivíduos com 60 anos ou mais de idade, crianças na faixa etária de 6 meses a menores de 5 anos de idade (4 anos, 11 meses e 29 dias), as gestantes, as puérperas (até 45 dias após o parto), os trabalhadores da saúde, os professores das escolas públicas e privadas, os povos indígenas, os grupos portadores de doenças crônicas não transmissíveis e outras condições clínicas especiais, os adolescentes e jovens de 12 a 21 anos de idade sob medidas socioeducativas, a população privada de

liberdade e os funcionários do sistema prisional. Veja a cobertura vacinal atualizada dos 223 municípios da PB de acordo com SIPNI/DATASUS, atualizado em 07/05/2018, no ANEXO I.

Nessa campanha houve alteração de duas cepas utilizadas na campanha em 2017, conforme tabela:

CEPA	Recomendação para 2017	Recomendação para 2018
H1N1	A/Michigan/45/2015	A/Michigan/45/2015
H3N2	A/Hong Kong/4801/2014	A/Singapore/INFIMH-16-0019/2016
B	B/Brisbane/60/2008	B/Puket/3073/2013

Fonte: PNI/MS, 2018.

Diante dos dados apresentados, a Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Gerência Executiva de Vigilância em Saúde recomenda a todos os serviços de saúde do estado da Paraíba intensificar as ações de prevenção e controle para evitar a transmissão da Influenza:

3. RECOMENDAÇÕES:

3.1 - A população em Geral:

A adoção de hábitos simples é de fundamental importância para diminuir o adoecimento pelo vírus da gripe, como:

- Lavar as mãos com água e sabão, especialmente antes das refeições, após tossir ou espirrar;
- Ao tossir ou espirrar, cobrir a boca e o nariz com lenço descartável ou com o braço;
- Não compartilhar alimentos, copos, toalhas e objetos de uso pessoal;
- Não levar as mãos sujas aos olhos, nariz e boca;
- Evitar contato próximo a pessoas que apresentem sinais/ sintomas de gripe;
- Utilizar álcool gel em quando não puder lavar as mãos.

3.2 – Aos profissionais de saúde:

- Orientar todos os pacientes com síndrome gripal para retornar ao serviço de saúde em caso de piora do quadro clínico, para serem reavaliados quanto aos critérios de SRAG ou outros sinais de agravamento;
- Realizar classificação de risco e manejo clínico adequado seguindo o preconizado pelo Ministério da Saúde em fluxograma disponível no:
<http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/19/protocolo-influenza-2017.pdf>;

- Monitorar todos os casos com sintomas de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG internos e em UTI;
- Notificar de imediato (em até 24 h) todo caso suspeito de Influenza humana produzida por novo subtipo viral, segundo definição da Portaria 204/ fev. de 2016;
- Coletar amostra de secreção nasofaríngea (swab de Rayon ou aspirado) para todo caso de Síndrome Respiratória Aguda Grave – SRAG, de preferência, antes do início do tratamento com o antiviral;
- Manter abastecido o estoque de Fosfato de Oseltamivir (TAMIFLU) dos principais hospitais e UPA (s);
- Prescrever a medicação (médico) Fosfato de Oseltamivir (TAMIFLU), dentro das primeiras 48 horas após o início dos sintomas. Conforme a tabela abaixo para tratamento segundo protocolo do Ministério da Saúde;
- Incentivar a população que faz parte da lista de grupos prioritários para comparecer aos Postos de Saúde para **20ª Campanha Nacional de Imunização Contra Influenza** (gripe), tendo em vista a imunização ainda ser a melhor maneira de prevenção por ser administrada antes da exposição ao vírus e ser capaz de promover imunidade durante o período de circulação sazonal reduzindo o agravamento da doença;
- Nos casos de surtos, a vigilância epidemiológica local deverá ser prontamente notificada /informada, como também a Secretaria Estadual da Saúde;
- Adotar medidas gerais de prevenção para redução do risco de adquirir ou transmitir doenças respiratórias;
- Não circular dentro do hospital usando os EPIs. Estes devem ser imediatamente removidos após a saída do quarto, enfermaria ou área de isolamento;
- Restringir a atuação de profissionais de saúde com doença respiratória aguda na assistência ao paciente;
- Realizar ações voltadas para Educação em Saúde com as instituições e comunidades em que atuam, de forma que cada indivíduo tenha conhecimento sobre as principais medidas de precaução e controle de infecção.

ATENÇÃO: TODOS OS PROFISSIONAIS, MEDIANTE CASOS SUSPEITOS E/OU CONFIRMADOS POR INFLUENZA, DEVERÃO FAZER USO DAS MEDIDAS DE PRECAUÇÕES PADRÃO E PARA AEROSSÓIS.

A solicitação do Fosfato de Oseltamivir (TAMIFLU) deverá ser feita a Assistência Farmacêutica do Estado da Paraíba por meio das Gerencias Regionais de Saúde, utilizando planilha unificada de solicitação de medicamentos – Programa Influenza, acompanhada por ofício.

Tabela 3 – Posologia e administração

DROGA	FAIXA ETÁRIA	POSOLOGIA	
Fosfato de oseltamivir (Tamiflu®)	Adulto	75 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança maior de 1 ano de idade	≤ 15 kg	30 mg, 12/12h, 5 dias
		> 15 kg a 23 kg	45 mg, 12/12h, 5 dias
		> 23 kg a 40 kg	60 mg, 12/12h, 5 dias
		> 40 kg	75 mg, 12/12h, 5 dias
	Criança menor de 1 ano de idade	0 a 8 meses	3 mg/Kg, 12/12h, 5 dias
9 a 11 meses		3,5 mg/kg, 12/12h, 5 dias	
Zanamivir (Relenza®)	Adulto	10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias	
	Criança	≥ 7 anos 10 mg: duas inalações de 5 mg, 12/12h, 5 dias	

Fonte: GSK/Roche e CDC adaptado.

REFERENCIAS:

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Protocolo de tratamento de Influenza: 2017 [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde. Brasília, 2018. 49 p.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Informe Técnico, Campanha Nacional de Imunização contra a Influenza, 2018. Disponível em: http://www.sgc.goias.gov.br/upload/arquivos/2018-04/informe_cp_influenza_-_01-03-2018-word_final_28_03_18-final-1.pdf. Acesso em: 16 abr. 18;
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Informe Epidemiológico SE 13, 2018. Disponível em: <http://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/abril/04/Informe-Epidemiologico-Influenza-2018-SE-13.pdf>. Acesso em: 16 abr. 18.

ANEXO I

CAMPANHA INFLUENZA 2018	População	Doses Aplicadas	Cobertura
PARAIBA TOTAL	910.736	76.086	8,35
2500106 - AGUA BRANCA	2.195	162	7,38
2500205 - AGUIAR	1.457	296	20,32
2500304 - ALAGOA GRANDE	6.865	434	6,32
2500403 - ALAGOA NOVA	4.904	1.323	26,98
2500502 - ALAGOINHA	3.516	801	22,78
2500536 - ALCANTIL	1.527	130	8,51
2500577 - ALGODAO DE JANDAIRA	657	43	6,54
2500601 - ALHANDRA	4.103	562	13,7
2500700 - SAO JOAO DO RIO DO PEIXE	4.249	166	3,91
2500734 - AMPARO	545	169	31,01
2500775 - APARECIDA	2.008	273	13,6
2500809 - ARACAGI	4.270	659	15,43
2500908 - ARARA	3.785	0	0
2501005 - ARARUNA	4.291	0	0
2501104 - AREIA	5.770	309	5,36
2501153 - AREIA DE BARAUNAS	454	137	30,18
2501203 - AREIAL	1.757	0	0
2501302 - AROEIRAS	4.811	405	8,42
2501351 - ASSUNCAO	847	168	19,83
2501401 - BAIA DA TRAICAO	6.568	0	0
2501500 - BANANEIRAS	5.252	844	16,07
2501534 - BARAUNA	1.113	55	4,94
2501575 - BARRA DE SANTANA	2.187	224	10,24
2501609 - BARRA DE SANTA ROSA	3.372	1.290	38,26
2501708 - BARRA DE SAO MIGUEL	1.315	93	7,07
2501807 - BAYEUX	19.726	2.013	10,2
2501906 - BELEM	4.546	491	10,8
2502003 - BELEM DO BREJO DO CRUZ	1.723	0	0
2502052 - BERNARDINO BATISTA	822	281	34,18
2502102 - BOA VENTURA	1.371	185	13,49
2502151 - BOA VISTA	1.492	130	8,71
2502201 - BOM JESUS	649	92	14,18
2502300 - BOM SUCESSO	1.366	210	15,37
2502409 - BONITO DE SANTA FE	2.603	382	14,68
2502508 - BOQUEIRAO	3.966	0	0
2502607 - IGARACY	1.437	178	12,39
2502706 - BORBOREMA	1.294	502	38,79
2502805 - BREJO DO CRUZ	3.013	89	2,95
2502904 - BREJO DOS SANTOS	1.576	108	6,85
2503001 - CAAPORA	4.294	0	0

2503100 - CABACEIRAS	1.341	0	0
2503209 - CABEDELO	12.776	736	5,76
2503308 - CACHOEIRA DOS INDIOS	2.409	158	6,56
2503407 - CACIMBA DE AREIA	904	148	16,37
2503506 - CACIMBA DE DENTRO	4.438	766	17,26
2503555 - CACIMBAS	1.716	104	6,06
2503605 - CAICARA	1.756	547	31,15
2503704 - CAJAZEIRAS	14.782	1.494	10,11
2503753 - CAJAZEIRINHAS	678	87	12,83
2503803 - CALDAS BRANDAO	1.381	130	9,41
2503902 - CAMALAU	1.446	0	0
2504009 - CAMPINA GRANDE	87.484	3.988	4,56
2504033 - CAPIM	1.263	85	6,73
2504074 - CARAUBAS	1.084	136	12,55
2504108 - CARRAPATEIRA	486	202	41,56
2504157 - CASSERENGUE	1.680	79	4,7
2504207 - CATINGUEIRA	1.138	93	8,17
2504306 - CATOLE DO ROCHA	6.909	242	3,5
2504355 - CATURITE	1.213	128	10,55
2504405 - CONCEICAO	4.214	1.592	37,78
2504504 - CONDADO	1.632	117	7,17
2504603 - CONDE	4.766	0	0
2504702 - CONGO	1.333	208	15,6
2504801 - COREMAS	3.762	509	13,53
2504850 - COXIXOLA	512	0	0
2504900 - CRUZ DO ESPIRITO SANTO	3.447	189	5,48
2505006 - CUBATI	1.828	186	10,18
2505105 - CUIITE	5.007	0	0
2505204 - CUIITEGI	1.718	263	15,31
2505238 - CUIITE DE MAMANGUAPE	1.497	0	0
2505279 - CURRAL DE CIMA	1.317	0	0
2505303 - CURRAL VELHO	525	39	7,43
2505352 - DAMIAO	1.124	281	25
2505402 - DESTERRO	2.090	540	25,84
2505501 - VISTA SERRANA	808	90	11,14
2505600 - DIAMANTE	1.412	161	11,4
2505709 - DONA INES	2.744	472	17,2
2505808 - DUAS ESTRADAS	1.004	81	8,07
2505907 - EMAS	766	87	11,36
2506004 - ESPERANCA	7.924	773	9,76
2506103 - FAGUNDES	2.913	209	7,17
2506202 - FREI MARTINHO	852	208	24,41
2506251 - GADO BRAVO	1.994	0	0
2506301 - GUARABIRA	13.344	2.382	17,85
2506400 - GURINHEM	3.341	276	8,26
2506509 - GURJAO	791	178	22,5

2506608 - IBIARA	1.496	100	6,68
2506707 - IMACULADA	2.553	0	0
2506806 - INGA	4.268	0	0
2506905 - ITABAIANA	6.083	598	9,83
2507002 - ITAPORANGA	5.269	341	6,47
2507101 - ITAPOROROCA	4.135	1.817	43,94
2507200 - ITATUBA	2.442	0	0
2507309 - JACARAU	3.552	138	3,89
2507408 - JERICO	1.837	110	5,99
2507507 - JOAO PESSOA	168.084	12.135	7,22
2507606 - JUAREZ TAVORA	1.865	205	10,99
2507705 - JUAZEIRINHO	3.961	238	6,01
2507804 - JUNCO DO SERIDO	1.530	394	25,75
2507903 - JURUPIRANGA	2.766	371	13,41
2508000 - JURU	2.241	264	11,78
2508109 - LAGOA	1.105	211	19,1
2508208 - LAGOA DE DENTRO	1.987	0	0
2508307 - LAGOA SECA	6.041	806	13,34
2508406 - LASTRO	731	29	3,97
2508505 - LIVRAMENTO	1.766	311	17,61
2508554 - LOGRADOURO	1.022	428	41,88
2508604 - LUCENA	2.519	176	6,99
2508703 - MAE D'AGUA	996	56	5,62
2508802 - MALTA	1.430	279	19,51
2508901 - MAMANGUAPE	9.132	0	0
2509008 - MANAIRA	2.718	232	8,54
2509057 - MARCACAO	7.279	1.949	26,78
2509107 - MARI	5.328	0	0
2509156 - MARIZOPOLIS	1.427	0	0
2509206 - MASSARANDUBA	3.181	33	1,04
2509305 - MATARACA	1.683	0	0
2509339 - MATINHAS	1.021	40	3,92
2509370 - MATO GROSSO	637	0	0
2509396 - MATUREIA	1.455	322	22,13
2509404 - MOGEIRO	3.099	0	0
2509503 - MONTADAS	1.318	0	0
2509602 - MONTE HOREBE	1.100	154	14
2509701 - MONTEIRO	7.961	326	4,09
2509800 - MULUNGU	2.426	0	0
2509909 - NATUBA	2.316	0	0
2510006 - NAZAREZINHO	1.710	86	5,03
2510105 - NOVA FLORESTA	2.659	187	7,03
2510204 - NOVA OLINDA	1.286	84	6,53
2510303 - NOVA PALMEIRA	1.094	128	11,7
2510402 - OLHO D'AGUA	1.519	96	6,32
2510501 - OLIVEDOS	992	70	7,06

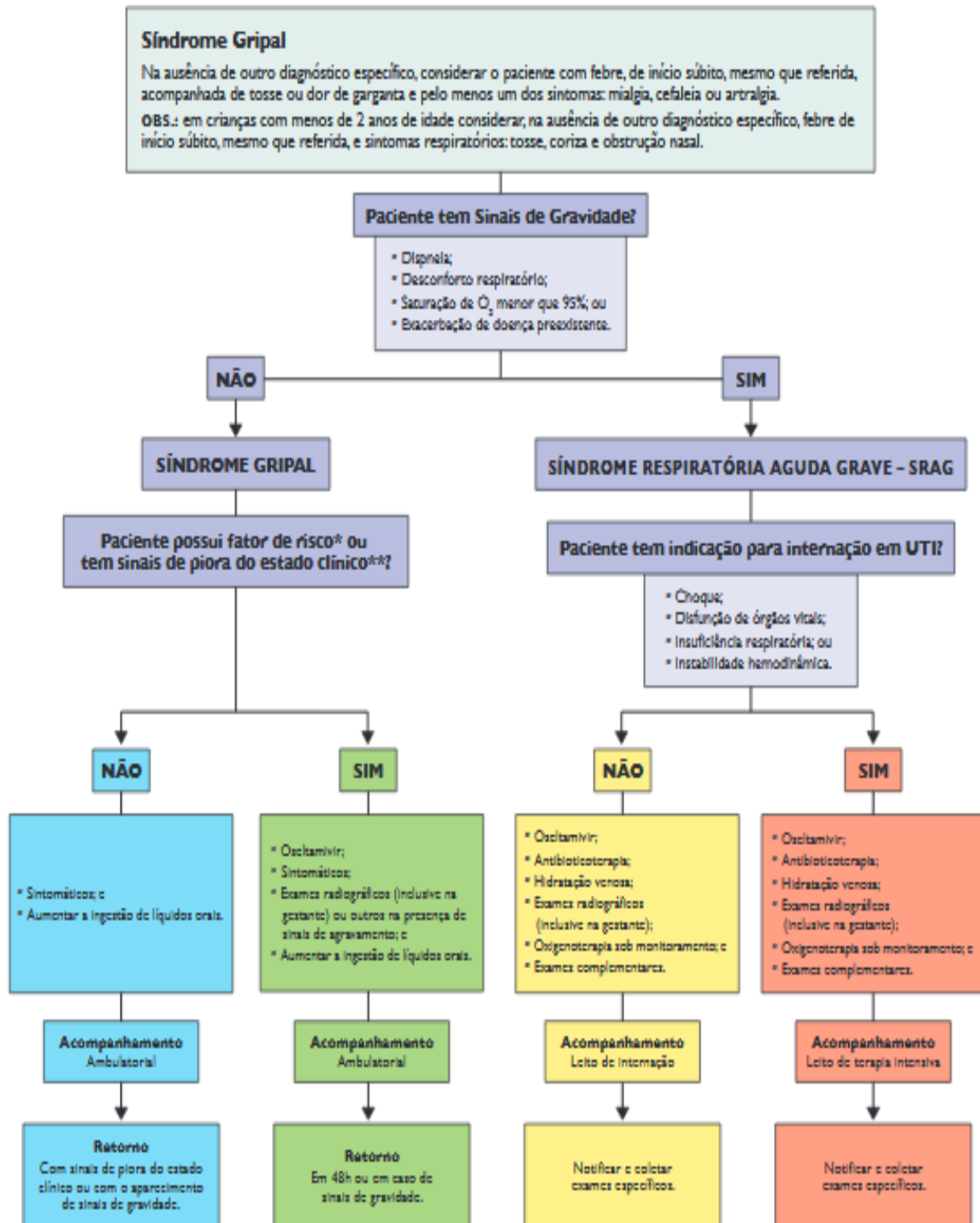
2510600 - OURO VELHO	695	184	26,47
2510659 - PARARI	473	132	27,91
2510709 - PASSAGEM	567	56	9,88
2510808 - PATOS	23.717	1.392	5,87
2510907 - PAULISTA	2.698	116	4,3
2511004 - PEDRA BRANCA	863	46	5,33
2511103 - PEDRA LAVRADA	1.840	278	15,11
2511202 - PEDRAS DE FOGO	6.281	577	9,19
2511301 - PIANCO	3.963	568	14,33
2511400 - PICUI	4.777	561	11,74
2511509 - PILAR	2.644	0	0
2511608 - PILOES	1.705	263	15,43
2511707 - PILOEZINHOS	1.176	0	0
2511806 - PIRPIRITUBA	2.395	293	12,23
2511905 - PITIMBU	3.638	0	0
2512002 - POCINHOS	4.338	932	21,48
2512036 - POCO DANTAS	882	109	12,36
2512077 - POCO DE JOSE DE MOURA	1.127	79	7,01
2512101 - POMBAL	7.949	637	8,01
2512200 - PRATA	1.045	112	10,72
2512309 - PRINCESA ISABEL	5.333	1.817	34,07
2512408 - PUXINANA	3.158	219	6,93
2512507 - QUEIMADAS	10.071	315	3,13
2512606 - QUIXABA	412	36	8,74
2512705 - REMIGIO	4.967	339	6,83
2512721 - PEDRO REGIS	1.462	376	25,72
2512747 - RIACHAO	814	66	8,11
2512754 - RIACHAO DO BACAMARTE	1.282	0	0
2512762 - RIACHAO DO POCO	967	0	0
2512788 - RIACHO DE SANTO ANTONIO	423	0	0
2512804 - RIACHO DOS CAVALOS	1.894	215	11,35
2512903 - RIO TINTO	8.527	0	0
2513000 - SALGADINHO	806	198	24,57
2513109 - SALGADO DE SAO FELIX	3.158	0	0
2513158 - SANTA CECILIA	1.527	102	6,68
2513208 - SANTA CRUZ	1.812	90	4,97
2513307 - SANTA HELENA	1.577	135	8,56
2513356 - SANTA INES	763	249	32,63
2513406 - SANTA LUZIA	3.810	814	21,36
2513505 - SANTANA DE MANGUEIRA	1.175	136	11,57
2513604 - SANTANA DOS GARROTES	1.724	244	14,15
2513653 - SANTAREM	643	186	28,93
2513703 - SANTA RITA	27.686	1.854	6,7
2513802 - SANTA TERESINHA	1.119	127	11,35
2513851 - SANTO ANDRE	680	229	33,68
2513901 - SAO BENTO	6.190	107	1,73

2513927 - SAO BENTINHO	1.073	0	0
2513943 - SAO DOMINGOS DO CARIRI	661	204	30,86
2513968 - SAO DOMINGOS DE POMBAL	807	87	10,78
2513984 - SAO FRANCISCO	954	0	0
2514008 - SAO JOAO DO CARIRI	1.214	250	20,59
2514107 - SAO JOAO DO TIGRE	1.074	206	19,18
2514206 - SAO JOSE DA LAGOA TAPADA	1.919	46	2,4
2514305 - SAO JOSE DE CAIANA	1.251	84	6,71
2514404 - SAO JOSE DE ESPINHARAS	1.184	74	6,25
2514453 - SAO JOSE DOS RAMOS	1.314	28	2,13
2514503 - SAO JOSE DE PIRANHAS	4.642	904	19,47
2514552 - SAO JOSE DE PRINCESA	916	46	5,02
2514602 - SAO JOSE DO BONFIM	780	0	0
2514651 - SAO JOSE DO BREJO DO CRUZ	404	64	15,84
2514701 - SAO JOSE DO SABUGI	934	50	5,35
2514800 - SAO JOSE DOS CORDEIROS	1.026	129	12,57
2514909 - SAO MAMEDE	2.044	178	8,71
2515005 - SAO MIGUEL DE TAIPU	1.675	219	13,07
2515104 - SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA	2.830	0	0
2515203 - SAO SEBASTIAO DO UMBUZEIRO	874	124	14,19
2515302 - SAPE	11.158	0	0
2515401 - SERIDO	2.345	170	7,25
2515500 - SERRA BRANCA	3.601	850	23,6
2515609 - SERRA DA RAIZ	785	170	21,66
2515708 - SERRA GRANDE	688	60	8,72
2515807 - SERRA REDONDA	1.869	79	4,23
2515906 - SERRARIA	1.572	222	14,12
2515930 - SERTAOZINHO	1.288	257	19,95
2515971 - SOBRADO	1.676	161	9,61
2516003 - SOLANEA	6.959	419	6,02
2516102 - SOLEDADE	3.434	148	4,31
2516151 - SOSSEGO	792	26	3,28
2516201 - SOUSA	16.920	0	0
2516300 - SUME	4.337	0	0
2516409 - CAMPO DE SANTANA	2.461	347	14,1
2516508 - TAPEROA	3.743	2	0,05
2516607 - TAVARES	3.306	0	0
2516706 - TEIXEIRA	3.199	161	5,03
2516755 - TENORIO	629	136	21,62
2516805 - TRIUNFO	2.188	223	10,19
2516904 - UIRAUNA	4.057	1.209	29,8
2517001 - UMBUZEIRO	2.409	128	5,31
2517100 - VARZEA	758	183	24,14
2517209 - VIEIROPOLIS	1.396	0	0
2517407 - ZABELE	572	371	64,86

Fonte: sipni.datasus.gov.br, atualizado em 07/05/2018.

ANEXO II

Síndrome Gripal e Síndrome Respiratória Aguda Grave



Fonte: SAS.